



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Edital nº 03/2019/PRPPI-IFAL, de 07 de março de 2019 - **RETIFICADO**
Processo de Seleção – Especialização em Desenvolvimento Organizacional

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas, PRPPI/IFAL, por meio de Coordenação de Pós-Graduação, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, sendo o público-alvo profissionais graduados (bacharéis, licenciados e tecnólogos) em diversas áreas do conhecimento humano, cuja formação acadêmica e/ou experiência da prática profissional alinhe-se com a necessidade de complementar seus conhecimentos voltados ao desenvolvimento organizacional, governança e empreendedorismo nos setores público e privado. O objetivo é desenvolver competências do papel humano como catalisador do processo de transformação da ambiência organizacional e social, nas quais os participantes estão inseridos, aprimorando o senso crítico, além de estimular o trabalho em equipe para o desenvolvimento organizacional como fator de sucesso em organizações públicas e/ou privadas, e de proporcionar às/aos alunas/os egressas/os do Instituto Federal de Alagoas um curso de pós-graduação interdisciplinar de alto nível, conforme estabelecido a seguir:

1. FINALIDADE

- 1.1** Abrir vagas para curso de Especialização em DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, ofertado gratuitamente pelo IFAL, às/aos portadoras/es de diploma de Graduação.

2. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

- 2.1** O Curso será desenvolvido em eixos, com carga horária total de 560 (quinhentas e sessenta) horas, incluídas as horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.2** Com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com data de início a ser confirmada no site institucional.
- 2.3** As aulas ocorrerão aos sábados, o curso possui uma estrutura semipresencial, onde 30% presencial e 70% à distância.
- 2.4** Durante as aulas os alunos deverão dispor de recursos informacionais, tais como notebooks, tablets, acesso a internet, etc.

2.5 Ao final do Curso, o aluno receberá o certificado de Especialista em Desenvolvimento Organizacional.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Especialização em DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, distribuída da seguinte forma:

3.1.1. 30 vagas para ampla concorrência;

3.1.2. 4 vagas serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os);

3.1.3. 2 vagas para às/aos candidatas/os quilombolas;

3.1.4. 2 vagas para às/aos candidatas/os indígenas e

3.1.5. 2 vagas para candidatas/os com deficiência.

3.2. Essa distribuição de vagas está consoante à Orientação Normativa Nº 02/PRPPI/IFAL, de 26/04/2018, desde que os candidatos/as sejam portadoras/es de diploma de Graduação (bacharéis, licenciados e tecnólogos).

4. DA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Consideram-se negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas, para os fins desta Orientação, as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido (anexo I) no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2. As/os candidatas/os negras/os, candidatas/os quilombolas, candidatas/os indígenas e às/aos candidatas/os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência – PcD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

Parágrafo único - A/o candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência precisa apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

4.4. As vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os, às/aos candidatas/os quilombolas, às/aos candidatas/os indígenas e às/aos candidatas/os com deficiência,

aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.

4.5. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola indígena ou com deficiência posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade.

4.6. Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas, indígenas e/ou com deficiência, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

4.7. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas, indígenas e/ou com deficiência e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

4.8. Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por cor/raça/etnia ou com deficiência, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, pela ordem sequencial, **para os candidatos de ampla concorrência.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para as vagas de que trata este edital realizar-se-ão no período de 17 a 30 de abril de 2019 na Direção de Ensino do Campus Benedito Bentes do IFAL, nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.2. A/o candidata/o deverá realizar sua pré-inscrição no formulário eletrônico disponível no site < <https://goo.gl/forms/lnThc5WBqxbyctDm1> >

5.2.1. O candidato que realizar a inscrição através do formulário eletrônico, mas não entregar a documentação impressa, no prazo especificado, terá a inscrição indeferida.

5.3. Para se inscrever, a/o candidata/o, ou sua/seu procuradora/or legalmente reconhecida/o, deverá comparecer ao local das inscrições e **entregar envelope lacrado com a ficha de inscrição (Anexo I) colada em sua parte frontal, contendo 3 vias impressas do Pré-Projeto de Pesquisa (vinculado as linhas de pesquisa da especialização) (Anexo II), 3 vias impressas do Currículo Lattes (com as devidas comprovações) e os seguintes documentos:**

5.3.1. cópia de carteira de identidade e CPF;

5.3.2. foto 3x4 recente;

5.3.3. cópia de diploma de Graduação ou **certificado de conclusão de curso;**

5.3.4. comprovante de residência recente.

5.4. As/os candidatas/os à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, e indicarão no formulário de pré-inscrição e na ficha de inscrição (Anexo I) a modalidade de reserva de vagas.

5.4.1. Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), selecionadas/os, poderá haver a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, na presença da/o candidata/o, por comissão

designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor.

5.4.2. As/os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

5.4.3. No caso de candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.

5.4.4. Para as/os candidatas/os com deficiência que optem concorrer às vagas descritas no item 3.1.5, devem apresentar laudo médico com a devida Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médica/o (constando a especialidade e o número do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM) com data de emissão não superior a 180 dias.

5.5. Todos os documentos, pré-projeto e currículo vitae deverão ser entregues em envelope lacrado.

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluir o referido processo, caso o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, informações inverídicas aos dados prestados.

5.7. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição, não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8. A inscrição da/o candidata/o implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção de candidatas/os para o curso de especialização em DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL desenvolver-se-á em duas etapas: análise de Pré-projeto de Pesquisa adequados as linhas do Programa, disponível no site do IFAL e avaliação de Currículo Lattes (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>).

6.2. O resultado da primeira etapa (referente à análise de Pré-projeto de Pesquisa) será divulgado no dia 13/05/2019. Na segunda etapa, apenas serão avaliados os Currículos Lattes das/os candidatas/os classificadas/os na análise dos Pré-projetos de Pesquisa.

6.3. Será desclassificada/o a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 07 (sete) pontos na avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa.

6.4. O prazo para inscrição de recursos dos Pré-projetos de Pesquisa desclassificados será no dia 14/05/2019. O resultado dos recursos será divulgado no dia 17/05/2019.

6.5. O resultado da avaliação de Currículos Lattes das/os candidatas/os classificadas/os na primeira etapa será divulgado no dia 20/05/2019.

6.6. O prazo para inscrição de recursos referente à análise dos Currículos Lattes desclassificados, será publicizado no dia 21/05/2019.

6.7. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no dia 23/05/2019.

6.8. A Avaliação fenotípica poderá ser realizada nos dias 24 a 28/05/2019, apenas com os candidatos cotistas (critérios estabelecidos **no item 4**) aprovados na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa e Currículo Lattes. A supracitada avaliação será de responsabilidade da comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor, cabendo aos membros da banca apenas acompanhar o processo.

6.9. A banca examinadora do Pré-Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes será composta por membros do Colegiado do Curso de Especialização em Desenvolvimento Organizacional do Campus Benedito Bentes do IFAL.

6.10. A homologação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 31/05/2019.

7. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

7.1. O Pré-projeto de Pesquisa **tem caráter eliminatório e** deverá ser integrado às linhas de atuação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Organizacional:

- a. Gestão Organizacional;
- b. Métodos Quantitativos e Gestão Informacional;
- c. Gestão dos Serviços de Saúde.

7.2. O Pré-projeto de Pesquisa deverá seguir rigorosamente as instruções que estão no modelo anexo a este edital (anexo II).

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

8.1. A avaliação do currículo Lattes terá caráter classificatório.

8.2. O Currículo Lattes deverá ser entregue impresso no ato da inscrição, juntamente com o Pré-Projeto de Pesquisa, conforme Anexo II e **ficha de inscrição (anexo I)** devidamente preenchida, conforme descrito no item 5.

8.3. A avaliação do Currículo Lattes será realizada considerando os itens e pontuações estabelecidas no anexo III do presente edital.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. Serão aprovadas/os para preenchimento das vagas as/os candidatas/os que:

- 9.1.1. entregarem toda documentação exigida no prazo estipulado;
- 9.1.2. obtiverem nota igual ou superior a 7,0 no Pré-Projeto de Pesquisa;
- 9.1.3. após análise de Currículo Lattes esteja classificada/o entre as vagas disponibilizadas, conforme descrito no item 3.1.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção de que trata este edital será divulgada nos murais do campus Benedito Bentes e no site do IFAL, em 31/05/2019.

11. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados na Direção de Ensino do Campus Benedito Bentes, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção, conforme cronograma disposto no item a seguir.

12. DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA	
		DE	ATÉ
1	LANÇAMENTO EDITAL	07/03/2019	
2	INSCRIÇÕES	17/04/2019	30/04/2019
3	DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDOS	02/05/2019	
4	RECURSOS	03/05/2019	
5	DIVULGAÇÃO APÓS RECURSOS CANDIDATOS INSCRITOS	06/05/2019	
6	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 1ª ETAPA (PRÉ-PROJETO)	13/05/2019	
7	RECURSOS	14/05/2019	
8	DIVULGAÇÃO APÓS RECURSOS RESULTADO 1ª ETAPA	17/05/2019	
9	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 2ª ETAPA (CURRÍCULO LATTES)	20/05/2019	
10	RECURSOS	21/05/2019	
11	DIVULGAÇÃO APÓS RECURSOS RESULTADO 2ª ETAPA	23/05/2019	
12	AVALIAÇÃO FENOTÍPICA	24/05/2019	28/05/2019
13	DIVULGAÇÃO FINAL	31/05/2019	
14	MATRÍCULA	03/06/2019	07/06/2019
15	AULA INAUGURAL	26/07/2019	
16	INÍCIO DAS AULAS	27/07/2019	

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRÉ-PROJETO

Critério	Pontuação máxima	Membro		
		1	2	3
1- O tema é pertinente e atual	Até 2,0			
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado	Até 1,0			
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	Até 1,0			
4 – A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto	Até 3,0			
5 – O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas	Até 2,0			
6 – O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	Até 1,0			
Média de cada avaliador				

Média geral: _____

MEMBROS

NOME	ASSINATURA	SIAPE

Maceió, 07 de março de 2019.



ANDRÉ LEITE ROCHA

COORDENADOR DO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL



ALEXANDRE BONFIM BARROS

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES



SHEYLA FERREIRA LIMA COELHO

COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO/PRPPI



EUNICE PEREIRA DA SILVA

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. de Insc._(interno): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2019/PRPPI-IFAL, de 07 de março de 2019 para Provimento de vagas no **Processo de Seleção – Especialização em Desenvolvimento Organizacional** do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), Campus Benedito Bentes.

Nome da/o Candidata/o:

CPF: _____ RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Graduação: _____ Ano de obtenção: _____

Instituição: _____

Vaga pretendida:

Negra/o () Pessoa com Deficiência ()
Quilombola () Ampla Concorrência ()
Indígena ()

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(apenas às\aos candidatas\os cotistas, Item 4)

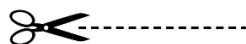
Declaro que sou _____ (negra/o, preta/o ou parda/o, quilombola, indígena ou com deficiência), para o fim específico de atender ao Item 4 do presente edital, estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculada/o após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da/o Candidata/o



RECEBIDO POR: _____ SIAPE Nº _____

EM: _____ Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Campus Benedito Bentes

ANEXO II

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome do aluno

Maceió-AL

2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Campus Benedito Bentes

TÍTULO

(Fonte: Times New Roman, tamanho 14, somente o título em negrito / subtítulo sem
negrito)

Nº de Inscrição _____
(reservado a Coordenação do curso)

Maceió-AL

2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA

3. OBJETIVOS

3.1 GERAL

3.2 ESPECÍFICOS

4. METODOLOGIA DA PESQUISA

5. CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 12, em negrito os títulos / subtítulo sem negrito)

1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO

(Fonte: Times New Roman, **Tamanho 14, Todos os Títulos em negrito**)

A Introdução é a apresentação do assunto a ser tratado. Trata-se de uma seção na qual se procura sintetizar e aguçar a curiosidade do leitor. Orienta-se, nesta parte do pré-projeto, a finalizá-lo com a formulação do problema.

A Introdução deve conter também o problema de pesquisa, bem como a linha de pesquisa. Autores, entre eles Popper (1975), afirmam que toda discussão científica deve surgir com base em um problema e, para tal, se deve oferecer uma solução provisória e, a partir dessa situação, buscar resposta por meio da pesquisa.

(Fonte: Times New Roman, **Tamanho 12, sem negrito**)

(NO MÍNIMO 500 E NO MÁXIMO 700 PALAVRAS)

2. JUSTIFICATIVA

Nesta parte do texto é preciso oferecer os motivos para a construção do trabalho. Trata-se, então, de responder a questão: por que fazer este trabalho? No entanto, deve-se procurar os antecedentes do problema e a relevância do assunto e argumentar sobre a importância prática e teórica. É plausível também refletir sobre as possíveis contribuições esperadas.

(Fonte: Times New Roman, **Tamanho 12, sem negrito**)

(NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 500 PALAVRAS)

3. OBJETIVOS

Os objetivos relacionam-se à indicação de tudo o que se pretende realizar com a pesquisa, situando também os resultados que se quer atingir. Trata-se da definição do que será realizado. Aconselha-se a redigir os objetivos do pré-projeto com a utilização de verbos no infinitivo (identificar, analisar, compreender, investigar, etc.). Os objetivos são divididos em Geral e Específicos:

3.1 GERAL (tamanho 12, sub-item sem negrito)

Trata-se de proporcionar uma visão geral e abrangente do tema, ou seja, do que se pretende realizar.

3.2 ESPECÍFICOS (**tamanho 12, sub-item sem negrito**)

Sua função é descrever, de forma mais detalhada e instrumental, o que será realizado. São as questões mais concretas do estudo e que coadunam com o objetivo geral. São os objetivos específicos que orientam o pesquisador na coleta de dados e de informações.

(NO MÍNIMO 200 E NO MÁXIMO 400 PALAVRAS)

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta parte, indique a Metodologia a ser utilizada no estudo e o método. No caso do método, trata-se do conjunto de procedimentos que serão utilizados para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação. Mostre como irá responder aos objetivos estabelecidos. Deve-se ajustar aos objetivos específicos. Envolve a definição de como será realizado o trabalho.

A metodologia deve apresentar:

- **O tipo de pesquisa**
- **Universo e Amostra**
- **Instrumentos de coletas de dados**
- **Método de análise**

(NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 500 PALAVRAS)

5. CRONOGRAMA

Descreva aqui os tempos para a realização do estudo. O cronograma é uma disposição gráfica do tempo que será utilizado para a finalização da pesquisa. Neste caso, o gráfico de cronograma tem a função de auxiliar o pesquisador no gerenciamento e controle deste trabalho.

Observe um exemplo de cronograma:

Etapas	2019				2020	
	1º sem.		2º sem.		1º sem.	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
1. Revisão bibliográfica	x	X	x	X	-	-
2. Definição da pesquisa / objetivos	-	-	x	X	-	-
3. Elaboração do instrumento de pesquisa/Coleta de dados	-	-	x	X	-	-
4. Análise e discussão dos dados	-	-	-	X	-	-
5. Elaboração do relatório para de pesquisa	-	-	-	X	-	-
6. Exame de Qualificação	-	-	-	-	X	-
7. Redação final do TCC	-	-	-	-	X	-
8. Defesa	-	-	-	-	-	X
8. Redação de artigos	-	-	-	-	-	X

REFERÊNCIAS

Nas referências são citados os livros, revistas científicas, sites que foram utilizados e consultados na elaboração do estudo e do relatório final.

As referências devem estar de acordo com as normas da *ABNT NBR*.

Exemplos de referências utilizadas no Pré-Projeto de Pesquisa

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14724**: Informação e documentação. Trabalhos Acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

HELENE, M. Ciência e Tecnologia: de mãos dadas com o poder. São Paulo: Moderna, 1996.

SAVIANI, Demerval. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETTI, Celso J.; ZIBAS, Dagmar M. L.; MADEIRA, Felicias R.; FRANCO, Maria Laura P. B. (Orgs.). *Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar*. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 151-168.

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 12, sem negrito)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Campus Benedito Bentes

ANEXO III

1. GRUPO I TÍTULOS DECORRENTES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (prazos contados a partir da publicação deste edital)	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO (campo reservado à comissão)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO (campo reservado à comissão)
1.1. Exercício profissional:	14	(2,0) dois pontos por ano.		
1.2. Exercício em cargo de média ou alta gerência	10	(3,0) três pontos por ano		
1.3. Participação em programas e/ou projetos de ensino, pesquisa e extensão	8	(1,0) Um ponto por projeto ou programa concluído com duração de no mínimo 1 (um) ano		
1.4. Participação em programas de estágio ou trainee	6	(1,5) Um ponto e meio por ano.		
1.5. Participação /desenvolvimento de projetos relacionados com a Área de Estudo desse edital	10	(2,0) Dois pontos por projeto.		
1.6. Outras atividades em projetos sociais, sindicais socioambientais, culturais e movimentos sociais.	10	(0,5) Meio ponto por projeto ou programa concluído com duração de no mínimo 1 (um) ano		

2. GRUPO II Títulos decorrentes de atividades científicas	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
2.1. Livros com ISBN publicados, relacionados com a Área de Estudo objeto deste Edital.	4	(3,0) três pontos por livro.		
2.2. Capítulo de livro com ISBN publicado, relacionado com a Área de Estudo objeto deste Edital.	8	(2,0) dois pontos por capítulo.		
2.3. Trabalhos publicados em revistas e periódicos indexados de circulação internacional	10	(2) dois pontos por trabalho.		
2.4. Trabalhos publicados em revistas e periódicos indexados de circulação nacional	8	(1,5) Um ponto e meio por trabalho.		
2.5. Trabalhos completos publicados, em anais de congressos internacionais	10	(2,0) dois pontos por trabalho.		
2.6. Trabalhos completos publicados, em anais de congressos nacionais	10	(1,0) um ponto por trabalho.		

DATA E LOCAL: _____

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

MEMBRO 1 _____

MEMBRO 2 _____

MEMBRO 3 _____